



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI Nº 1.342

Súmula: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2009.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.029.000,00 (um milhão e vinte nove mil reais), como reforço das dotações orçamentárias a seguir:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001– Gabinete do Secretário

	Local: 32	Venc e Vantag Fixas	
05.001.04.122.0004.2.007	3.1.90.11.00.00 Fonte 0.1.000	– Pessoal Civil	54.100,00
	Local: 34		
05.001.04.122.0004.2.007	3.1.90.13.00.00 Fonte 0.1.000	Obrigações Patronais	12.000,00
		TOTAL	66.100,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

004– Departamento de Tesouraria

	Local: 106	Principal da Dívida	
06.004.28.843.0041.1.001	4.6.90.71.00.00 Fonte 0.1.000	Contratual Resgatado	36.000,00
	Local: 107	Principal da Dívida	
06.004.28.843.0041.1.002	4.6.90.71.00.00 Fonte 0.1.000	Contratual Resgatado	32.000,00
		TOTAL	68.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESPECIAIS

002– Fundo Municipal de Segurança

	Local: 121	Venc e Vantag Fixas	
07.002.06.181.0006.2.025	3.1.90.11.00.00 Fonte 0.1.000	– Pessoal Civil	30.500,00
	Local: 122		
07.002.06.181.0006.2.025	3.1.90.13.00.00 Fonte 0.1.000	Obrigações Patronais	6.800,00
		TOTAL	37.300,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002– Fundo Municipal de Saúde

	Local: 223		
10.002.10.301.0012.2.040	3.3.90.30.00.00 Fonte 0.1.303	Material de Consumo	28.000,00
	Local: 228	Outros Serv. de Terc.	
10.002.10.301.0012.2.040	3.3.90.39.00.00 Fonte 0.1.303	– Pessoa Jurídica	307.000,00

10.002.10.301.0012.2.040	3.3.90.39.00.00	Local: 229 Fonte 3.1.495	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	116.000,00
10.002.10.301.0012.2.101	3.3.90.39.00.00	Local: 237 Fonte 3.1.495	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	142.000,00
10.002.10.301.0012.2.102	3.3.90.39.00.00	Local: 241 Fonte 3.1.495	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	92.000,00
10.002.10.301.0012.2.104	3.3.90.39.00.00	Local: 252 Fonte 3.1.495	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	100.000,00

003– Departamento de Vigilância Sanitária

10.003.10.304.0015.2.107	3.3.90.39.00.00	Local: 277 Fonte 3.1.497	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL				800.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002– Departamento de Ensino Fundamental

12.002.12.361.0017.2.063	3.1.90.11.00.00	Local: 344 Fonte 0.1.000	Venc e Vantag Fixas – Pessoal Civil	12.800,00
12.002.12.361.0017.2.063	3.1.90.13.00.00	Local: 347 Fonte 0.1.000	Obrigações Patronais	41.600,00
12.002.12.361.0017.2.064	3.1.90.11.00.00	Local: 344 Fonte 0.1.102	Venc e Vantag Fixas – Pessoal Civil	3.200,00
TOTAL				57.600,00

TOTAL GERAL 1.029.000,00

Art.2º- Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior será utilizado a Anulação Parcial de Dotação na forma do Art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

02 – GABINETE DO PREFEITO

001 – Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0004.2.003	3.3.90.30.00.00	Local: 4 Fonte 0.1.000	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL				10.000,00

03 – ASSESSORIA JURÍDICA

001 – Gabinete do Assessor

03.001.02.062.0002.2.005	3.3.90.91.00.00	Local: 25 Fonte 0.1.000	Sentenças Judiciais	25.000,00
03.001.02.062.0002.2.005	4.4.90.91.00.00	Local: 26 Fonte 0.1.000	Sentenças Judiciais	340.000,00
TOTAL				365.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

003 – Departamento de Patrimônio

05.003.04.122.0004.2.011	3.3.90.36.00.00	Local: 59 Fonte 0.1.000	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física	10.000,00
--------------------------	-----------------	----------------------------	--	-----------

TOTAL 10.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 – Gabinete do Secretário

06.001.04.123.0005.2.013	3.3.90.14.00.00	Local: 70 Fonte 0.1.000	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL				10.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

003 – Departamento Rodoviário Municipal

08.003.26.782.0039.2.030	3.3.90.30.00.00	Local: 165 Fonte 0.1.000	Material de Consumo	50.000,00
08.003.26.782.0039.2.030	3.3.90.39.00.00	Local: 169 Fonte 0.1.000	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL				70.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

003 – Departamento de Serviços Urbanos

09.003.15.452.0025.2.035	3.3.90.39.00.00	Local: 198 Fonte 0.1.000	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	20.000,00
09.003.15.452.0025.2.037	4.4.90.51.00.00	Local: 208 Fonte 0.1.050	Obras e Instalações	98.000,00
TOTAL				118.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – Fundo Municipal de Saúde

10.002.10.301.0012.2.040	3.3.90.30.00.00	Local: 224 Fonte 3.1.495	Material de Consumo	20.000,00
10.002.10.301.0012.2.040	4.4.90.51.00.00	Local: 231 Fonte 0.1.303	Obras e Instalações	20.000,00
10.002.10.301.0012.2.104	3.3.90.30.00.00	Local: 250 Fonte 3.1.495	Material de Consumo	100.000,00

004 – Departamento de Odontologia

10.004.10.302.0013.2.043	4.4.90.51.00.00	Local: 285 Fonte 0.1.303	Obras e Instalações	6.000,00
TOTAL				146.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Departamento de Assistência Social

11.002.08.244.0010.2.049	3.3.90.32.00.00	Local: 298 Fonte 0.1.000	Material de Distribuição Gratuita	14.000,00
11.002.08.244.0010.2.049	3.3.90.36.00.00	Local: 299 Fonte 0.1.000	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física	16.000,00
11.002.08.244.0010.2.049	4.4.90.51.00.00	Local: 299 Fonte 0.1.000	Obras e Instalações	6.000,00
TOTAL				36.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**002 – Departamento de Ensino Fundamental**

Local: 343			
12.002.12.361.0017.1.012	4.4.90.51.00.00	Fonte 0.1.000	Obras e Instalações 120.000,00
Local: 366			
12.002.12.361.0017.2.064	3.1.90.13.00.00	Fonte 0.1.101	Obrigações Patronais 3.200,00

003 – Departamento de Assistência ao Educando

Local: 395			
12.003.12.361.0017.2.068	3.3.90.33.00.00	Fonte 0.1.000	Passagens e Desp com Locomoção 96.800,00
TOTAL			220.000,00

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**002 – Departamento de Agricultura**

Local: 463			
15.002.20.601.0031.2.076	4.4.90.51.00.00	Fonte 0.1.000	Obras e Instalações 5.000,00
Local: 471			
15.002.20.606.0034.2.078	4.4.90.52.00.00	Fonte 0.1.000	Equip e Material Permanente 15.000,00
TOTAL			20.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**003 – Departamento de Fiscalização Ambiental**

Local: 521			
16.003.18.541.0029.2.094	3.3.90.39.00.00	Fonte 0.1.000	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica 10.000,00
TOTAL			10.000,00

18– SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**001 – Gabinete do Secretário de Turismo**

Local: 549			
18.001.23.695.0037.2.087	4.4.90.51.00.00	Fonte 0.1.000	Obras e Instalações 6.000,00
Local: 550			
18.001.23.695.0037.2.087	4.4.90.52.00.00	Fonte 0.1.000	Equip e Material Permanente 4.000,00
TOTAL			10.000,00

19– SECRETARIA DA CRIANÇA**002 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Local: 574			
19.002.08.243.0009.2.089	3.3.90.39.00.00	Fonte 0.1.000	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica 4.000,00
TOTAL			4.000,00

TOTAL GERAL 1.029.000,00**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos treze dias do mês de outubro, do ano de dois mil e nove. (13.10.2009).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal